Pregão Eletrônico nº 029/2025
Processo: 5141001 052/2025

Esclarecimento 003

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento da comunicação de dados para interconexão da rede da Cia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (Prodemge) à Rede Mundial de Computadores (Internet) por um período de 60 (sessenta) meses.

Solicitação enviada no dia 20/01/2026 12:12h pela empresa TELEFONICA BRASIL S/A

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. As Prestadoras vencedoras ficarão responsáveis por atender às unidades administrativas do Governo de Minas Gerais situadas no município de Belo Horizonte, respeitando a divisão de lotes.

Questionamento: *O documento apresenta apenas um endereço localizado em Belo Horizonte – MG. Há algum outro endereço previsto neste edital?*

Resposta PRODEMGE: Não existe, neste edital, previsão de instalação em outro endereço.

4.2. Implantação dos Serviços

4.2.1. Fase Pré-Operacional

4.2.1.1. As Prestadoras terão até 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura do contrato para a instalação de toda a infraestrutura necessária para a ativação de novos acessos na Prodemge, incluindo todos os meios de comunicação, equipamentos e soluções de hardware e software.

Questionamento*: Entendemos que o prazo poderá ser prorrogado caso devidamente justificado, pois pode ser necessária a obtenção de licenças junto à Prefeitura para viabilizar a passagem de fibra óptica em via pública. Nosso entendimento está correto?*

Resposta PRODEMGE: O entendimento não está correto. O prazo previsto está em acordo com a necessidade da Prodemge e deve ser cumprido, não havendo previsão de prorrogação.

4.2.1.5. Premissas de instalação

4.2.1.5.1. Para a ativação de cada acesso, a Prestadora deverá prover recursos e executar serviços de infraestrutura necessários à implantação do acesso, a partir da caixa de entrada (DG) da instalação física da Prodemge até o ponto de conexão com o *Backbone* próprio, dentre os quais se incluem:

a) Instalar e configurar equipamentos;

b) Instalar cabos, fibras ópticas e demais meios de transmissão:

i. Instalar conectores, amarradores, elementos de fixação e todas as partes e peças necessárias;

ii. Fornecer materiais de encaminhamento, tais como eletrodutos, eletrocalhas, junções, entre outros;

iii. Fornecer acessórios de toda espécie, tais como, protetores, parafusos, torres, entre outros;

v. Fornecer e instalar recursos (rack) para acomodação dos equipamentos a serem instalados nas dependências da Prodemge, com a devida aprovação do projeto de layout e da solução a ser instalada.

Questionamento: *Entendemos que será aceito um rack de 22u's. Nosso entendimento está correto?*

Resposta PRODEMGE: O rack deve seguir o padrão de instalação do Datacenter da Prodemge, que são racks de 44u.

4.2.1.3. Solicitação de novas Ordens de Serviços

4.2.1.3.1. As ordens de serviço referentes aos acessos serão inseridas no Portal da Rede IP Multisserviços pela **Prodemge** e terão o seu início de contagem de prazos para ativação a partir do primeiro dia útil subsequente à data de inserção

Questionamento*: Qual o procedimento para uma nova CONTRATADA se cadastrar no portal?*

Resposta PRODEMGE: Após a assinatura do contrato a Prodemge solicita a CONTRATADA por e-mail o envio das informações dos funcionários que devem ser cadastradas no portal. Com as informações, é realizado o cadastro no portal e feito o repasse do usuário e senha para os funcionários cadastrados.

4.2.2.9. As Prestadoras se obrigam a fornecer à Prodemge, imediatamente após a emissão do aceite técnico de cada Ponto de Acesso, as senhas que permitam a execução de leitura e gravação (*Read/Write*) nos roteadores de borda da Internet. A recusa ou postergação do cumprimento desta obrigação, além de sujeitar a Prestadora às penalidades contratuais, dará direito à Contratante de considerar o Ponto de Acesso, cujas senhas não foram fornecidas, como inoperante.

Questionamento*: Considerando que o equipamento em questão é um roteador conectado diretamente à Internet, entendemos que há riscos operacionais e de segurança associados ao fornecimento de credenciais com permissões de leitura e gravação à Contratante. Caso ocorra alguma interrupção ou indisponibilidade decorrente de configurações inadequadas realizadas pela Contratante, a Contratada poderá ser indevidamente prejudicada no cumprimento dos SLAs estabelecidos. Diante disso, solicitamos esclarecimentos sobre como tais responsabilidades serão tratadas contratualmente.*

Resposta PRODEMGE: A resposta ao questionamento está descrita nos itens 4.2.2.11, 4.2.2.12 e 4.2.2.13 do Termo de Referência

4.3.4. Portal da Rede IP Multisserviços

4.3.4.1. O Portal Rede IP Multisserviços é o meio de relacionamento da Prodemge com as Prestadoras, que permite organizar, gerir, disponibilizar e compartilhar as informações da Rede.

4.3.4.2. Tem como propósito a gestão dos processos de implantação, operação, manutenção, faturamento, níveis de serviço e gerenciamento da Rede IP Multisserviços.

4.3.4.3. O Portal da Rede IP Multisserviços possui módulos específicos para execução, controle e acompanhamento, no mínimo, das seguintes etapas dos processos:

***Questionamento**: Para que uma nova contratada possa se conectar ao Portal e realizar atualizações, existe alguma API disponível, bem como documentação oficial que descreva o procedimento de acesso e integração ao Portal?*

Resposta PRODEMGE: Não existe API disponível para conexão ao Portal. Após a assinatura do contrato é realizado um treinamento pela Prodemge para a equipe da CONTRATADA.

ANEXO 1.3 – Solução de Trânsito e Acesso a Internet

3 Características do Acesso com Redundância

3.1.1. Os equipamentos/roteadores das Prestadoras responsáveis pela conectividade IP (*Peering* BGP) com os roteadores das Prestadoras instalados na PRODEMGE deverão estar instalados em locais (prédios/sites) distintos.

***Questionamento**: Entendemos que não será necessário o fornecimento de CPE para a interligação aos roteadores da Prodemge. Caso essa interpretação não esteja correta, solicitamos esclarecimento, uma vez que, sendo exigido o uso de CPE, a Contratada deverá fornecê-los com capacidade para suportar a tabela FULL BGP*

Resposta PRODEMGE: É necessário a instalação de roteadores no ambiente da Prodemge. As características dos roteadores se encontram no item 3.5 do anexo 1.3.

3.3. As Prestadoras deverão fornecer, na fase de homologação e implantação da solução, informações sobre o seu *backbone* nacional e suas conexões internacionais, indicando:

3.3.1. PoPs nacionais; **3.3.2.** Locais de destino e *backbones* externos alcançados; **3.3.3.** Velocidades de conexão; **3.3.4.** Ocupação atual dos circuitos; **3.3.5.** Tecnologias empregadas;

***Questionamento**: Gostaríamos de compreender a necessidade das informações solicitadas, considerando que o escopo prevê apenas um único endereço em uma única cidade. Além disso, as informações requeridas envolvem dados sensíveis sobre a infraestrutura da Contratada, cujo compartilhamento pode representar riscos operacionais e de segurança. Diante disso, solicitamos que este item seja desconsiderado*

Resposta PRODEMGE: As informações solicitadas são solicitadas para garantia da prestação do serviço solicitado.

****